

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202018037004359

Nome: TECMIND CURSOS TECNICOS

Assunto: Credenciamento da Instituição e Autorização do Curso Técnico em Enfermagem

PARECER COCEP - CEE- 18460 Nº 42/2021

A Instituição de Ensino **MINDTEC Trindade**, mantida por **MR Centro Tecnológico LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 37.585.092/0001-29, localizado na Av. Raimundo de Aquino, 207, Vila João Braz, Trindade/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a Autorização do Curso Técnico em Enfermagem, pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício nº 1/2020;
- Declaração de corpo docente;
- Pesquisa de satisfação;
- Política de aperfeiçoamento e qualificação;
- Política de aquisição do acervo;
- Plano de Curso;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Relação de programas utilizados;
- Descrição das condições do imóvel;
- Quadro de salas;
- Direitos e deveres com os alunos;
- Calendário 2020;
- Critérios para aprovação;
- Currículo dos colaboradores;
- Currículos dos professores;
- Alvarás, CNPJ, certidões e outros;
- Fichas de avaliação de estágio;
- Planta baixa;
- Check list;
- Diligência 110;
- E-mails;
- Acervo bibliográfico;
- Despacho nº 114;
- Termos dos Especialistas;
- Portaria nº 76;
- Instrumento de Avaliadores;
- Contrato OPTY;
- Anexos fotos;
- Gerenciamento de resíduos;
- PPC; Lista de livros;
- Carro escalador;
- Calendário 2021;

- Anexo Manifestação do gestor
- Memorandos.

## II – Análise

### a. Parte Documental

Consta dos presentes autos, o Alvará de Localização e Funcionamento Provisório com validade até 02/01/2021; o Alvará da Vigilância Sanitária com validade até 31/12/2020 e o Certificado de Conformidade, com validade até 29/07/2021.

### b. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 76/2020 de 29 de dezembro de 2020, expedida por este Conselho é integrada por **Doriana Abadia de Siqueira Lobo e Carlos Antônio Rocha** emitiram relatório técnico e nota 3,66.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

### c. Da Estrutura Física.

Consta dos autos, (000015182925), que a Instituição conta com recepção, sala de espera/circulação, laboratório de informática, três salas multidisciplinar, laboratório de enfermagem, sala de coordenação pedagógica, biblioteca, banheiros e depósitos.

Há informações nos autos de que o prédio Prédio da TECMIND – Cursos Técnicos, foi reformado recentemente de forma a proporcionar a acessibilidade para todos, inclusive a aquelas pessoas com dificuldades de locomoção, com rampas de acessibilidades na entrada, carro escalador, bebedouros adaptados às pessoas de cadeira de rodas, crianças assim como pessoas de baixa estatura, banheiros, portas e sanitários também adaptados para a acessibilidade. No entanto, a comissão verificou em visita in loco que a sala dos professores e atendimento extraclasse estão no projeto de expansão, no piso superior, faltando somente a divisão das salas (planta baixa do projeto de expansão anexo). Informaram ainda que a acessibilidade ao piso superior, segundo o relato do proprietário será feita por um carro escalador.

### d. Laboratórios.

A Instituição conta com um laboratório de enfermagem contendo 1 bancada com pia, 1 aparelho de ar condicionado, 1 cama hospitalar, 1 mesa de apoio, 1 hamper, 1 esqueleto de 1,70, 1 manequim de treinamento, 1 torso e demais utensílios para a aula pratica de enfermagem. Entretanto a Comissão sugeriu aos gestores a aquisição de laringoscópio e boneco para RCP para enriquecimento das aulas práticas.

Segundo a mesma comissão foi apresentado, por ocasião da visita, uma proposta comercial da empresa de coleta e tratamento de resíduos infectantes.

### e. Laboratório de Informática.

O laboratório de informática (21m<sup>2</sup>) conta com um aparelho de ar condicionado, 15 computadores, 2 bancadas de apoio, 15 cadeiras fixas. (Os computadores são notebooks, I5, 5GB de memória, 500 GB de HD cada) com sistemas operacionais, Windows 10 e Linux, além dos softwares necessários para o bom andamento dos cursos.

### f. Da Biblioteca e Acervo.

Há uma biblioteca contendo 1 estantes para livros, 1 mesa com 4 cadeiras fixas cada para estudo em grupo cada, 2 mesas com 2 cadeiras para estudo individual, e 1 aparelho de ar condicionado e a relação do acervo bibliográfico (000017112691) com 109 exemplares para o cursos. Também foi apresentado um plano de expansão desse acervo bibliográfico (000015161239)

### g. Estrutura Tecnológica.

No laboratório de informática I possuem 15 computadores, dois datashows, multimídias e softwares. O laboratório tem conexão de internet.

#### **h. Dos Requisitos de acesso.**

Para ingresso na Habilitação Profissional de Técnico em Enfermagem o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio (regular ou supletivo) ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou correspondente, em período diverso e ter mais de 16 anos.

#### **i. Dos Objetivos do Curso.**

Os objetivos específicos do Curso é habilitar pessoas para atuarem profissionalmente nos setores especializados de saúde, executando serviços Técnicos capazes de interagir, descobrir e teorizar sobre a enfermagem; adquirindo competências profissionais necessárias à sua formação integral; afim de preparar o educando para o exercício pleno da cidadania nas atividades laborais, desenvolvendo o senso crítico e o espírito científico, integrando-se à sociedade na busca da sua realização pessoal e promoção do bem-estar coletivo.

#### **j. Do Perfil de Conclusão.**

O perfil de conclusão está de acordo com as competências gerais da área de saúde e com as específicas específicas do curso técnico em enfermagem. Há uma correlação entre os objetivos propostos e a justificativa do curso.

#### **k. Da organização curricular:**

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1800 horas teórico-práticas, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga de 300 horas de aula teórica prática sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo II** – com carga de 300 horas de aula teórica prática sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo III** - com carga de 300 horas de aula teórica prática sem terminalidade ocupacional.
- **Módulo IV** - com carga de 300 horas de aula teórica prática prática e 600 horas de estágio supervisionado com terminalidade ocupacional para Habilitação Técnica de Nível Médio em Técnico em Enfermagem.

O plano de curso prevê 600 horas para a realização do estágio curricular obrigatório e a Instituição apresentou um termo de convênio (000015202063) com a Secretaria Municipal de Saúde de Trindade.

**Observação:** Não há previsão no plano de curso de saída intermediária para Qualificação e nem tampouco para Especialização de Nível Médio.

#### **m. Das Vagas**

Consta do relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas que os gestores pretendem oferecer 40 vagas semestrais.

##### **▪ Da Nominata do Corpo Técnico e Docente**

O corpo docente é composto por 7 (sete) professores, em sua grande maioria são graduados na área do curso.

##### **o Do Regimento Escolar**

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar

(alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

**p. Manifestação da Comissão de Especialistas.**

Considerando a importância do Curso Técnico em Segurança Enfermagem, para a formação técnica, a Comissão Avaliadora sugeriu a adequação do Regimento Escolar e Projeto Político Pedagógico, pois não ficou evidente no regimento e no PPP a classificação e reclassificação de acordo com os artigos 23 e 24 da LDB e também sugeriu a revisão do processo de avaliação que trata dos aspectos qualitativos e quantitativos.

**q. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.**

Sobre as considerações da Comissão de especialistas os gestores manifestaram-se conforme documento em anexo (000018060061).

**III – VOTO**

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2024 a **MINDTEC Trindade**, mantida por **MR Centro Tecnológico LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 37.585.092/0001-29, localizado na Av. Raimundo de Aquino, 207, Vila João Braz, Trindade/GO, para oferecer curso Técnico em Nível Médio.
- **Autorizar** até 31 dezembro de 2024 o Curso Técnico em Enfermagem, a ser ofertada pela **MINDTEC Trindade**, mantida por **MR Centro Tecnológico LTDA**, inscrita no CNPJ sob N. 37.585.092/0001-29, localizado na Av. Raimundo de Aquino, 207, Vila João Braz, Trindade/GO, com 40 vagas semestrais.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Enfermagem, com 1800horas, destas 600 horas de estágio supervisionado.
- **Determinar** que a Instituição cumpra na íntegra os requisitos de acesso, a saber: que o candidato ao se matricular no curso e deve ter idade mínima 17 (dezessete anos), devendo o estudante está concluindo o ensino médio ou equivalente.
- **Determinar** que a Instituição demonstre a este Conselho que construiu e mobiliou uma sala para os professores antes do início da primeira turma do Curso autorizado.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atenda as sugestões da Comissão de Especialistas.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

**SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de março de 2021.

**Marcos Elias Moreira****Conselheiro Relator**

A Câmara de Educação Profissional aprovou, **por unanimidade**, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 11/03/2021, às 08:59, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 18/03/2021, às 07:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018357858** e o código CRC **366226A4**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL  
RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037004359



SEI 000018357858